

TERMO DE RESPONSABILIDADE

SALÃO DA FIGUEIRA

- ATENÇÃO: O locatário deverá estar presente durante todo o período da locação do salão, o término do evento não pode ultrapassar às 5 horas da manhã, sujeito à multa de R\$ 300,00/hora/fração.

- ATENÇÃO: Fica estabelecido, neste contrato, a presença obrigatória de agentes de segurança (conforme a natureza do evento, em número a ser definido) para acompanhar todo o evento e zelar pelo patrimônio deste local.

- Conforme cláusula quarta do contrato de locação, Fica estabelecido, que o consumo de bebidas (cerveja, refrigerante, água mineral e outros) deverão necessariamente ser consumidas do economato do bar da ASTTI, dessa forma é expressamente proibido trazer essas bebidas para serem consumidas no salão locado. Caso o locatário não obedeça essa determinação, fica o mesmo sujeito as penalidades previstas no estatuto da entidade.

NOME COMPLETO

CIENTE
(Assinatura)

DATA DO EVENTO ____/____/_____.

CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO
SALÃO DA FIGUEIRA NA ASTTI
ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS
EM TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(ANTES DE ASSINAR, LEIA COM ATENÇÃO)



Eu, _____ matrícula _____ assino o presente CONTRATO comprometendo-me a zelar pelas dependências e utensílios do Salão da Figueira, neste ato passados para minha responsabilidade, bem como a devolvê-los nas mesmas condições em que me foram entregues, para utilização no dia ____/____/____, para um evento de motivo _____ de turno _____ / Horário do início do evento _____.

Associado (), não-associado (), cumprindo as condições relacionadas a seguir:

1. É de responsabilidade do contratante/locatário pagar as taxas estabelecidas para utilização do Salão da Figueira objeto deste contrato.
2. Fica estabelecido, neste Contrato, o uso e acesso apenas ao salão locado (salvo para casos específicos, definidos pela Diretoria).
3. Fica estabelecido, neste contrato, a presença obrigatória de agentes de segurança (conforme a natureza do evento, em número a ser definido) para acompanhar todo o evento e zelar pelo patrimônio deste local, bem como fazer cumprir o que está estabelecido nas cláusulas 4ª e 10ª deste contrato. O valor desse serviço não está incluído no valor da locação.
4. **Fica estabelecido, neste contrato, que o consumo de bebidas (cerveja, refrigerante, água mineral e outros) deverão necessariamente ser consumidas do economato do bar da ASTTI, dessa forma é expressamente proibido trazer bebidas para serem consumidas no salão locado. Caso o locatário não obedeça a essa determinação, fica o mesmo sujeito as penalidades previstas no estatuto da entidade.**
5. O locatário terá acesso ao Salão de Festas somente a partir das 10 horas da manhã do dia da locação, devido o período necessário para a limpeza do local e conferência dos materiais da festa anterior.
6. O equipamento de ar condicionado só poderá ser utilizado no dia da locação a partir das 10 horas da manhã.
7. O locatário deverá estar presente durante todo o período da locação do salão, o término do evento não pode ultrapassar às 5 horas da manhã, sujeito à multa de R\$ 300,00/hora/fração.
8. É vedada a locação do salão para terceiros e/ou para fins lucrativos, sob nenhuma forma ou pretexto.
9. Caso a Diretoria da ASTTI receba denúncia ou venha a suspeitar que a locação seja para terceiros (pessoas sem nenhum grau de parentesco de Associado) ou que vise lucro, através da venda de bebidas, convites, sorteios, bingos, rifas, a festa será suspensa e o responsável será penalizado com a cobrança da diferença de valores entre Associado e não-Associado, bem como, com penalidades previstas no Estatuto e no Regulamento Interno.
10. Caso o Associado necessite alugar o salão para familiares não dependentes, os valores das taxas serão de não-Associados. Também, neste caso, o Associado deverá designar um responsável que fique durante todo o período da locação.
11. O Salão da Figueira é monitorado, por motivo de segurança, por sistema de CFTV (Circuito Fechado de TV).
12. Em caso de cancelamento da locação após o pagamento, somente será devolvido 50% do valor da locação.
13. Fica estabelecido neste contrato, que portas e janelas devem permanecer fechadas, visto que trata-se de ambiente climatizado e com isolamento termoacústico. O não cumprimento desta cláusula sujeita o locatário à multa de R\$ 200,00.
14. Todos e quaisquer danos causados ao patrimônio da Entidade são de inteira responsabilidade do locatário, cabendo a ele ressarcir a ASTTI pelos devidos reparos.

15. **DECORAÇÃO DO SALÃO** – As fitas adesivas, cordões, balões e quaisquer outros materiais utilizados na decoração deverão ser totalmente retirados pelo usuário no término da festa.

16. O material de decoração não pode obstruir ou encobrir qualquer material de divulgação da ASTTI neste salão.

17. É expressamente proibida a utilização de:

- Pregos, grampos ou assemelhados em paredes mesas e tetos;
- Fitas adesivas nas paredes deste salão;
- Adesivos no piso e nas paredes deste salão;
- Fitas dupla face nas paredes deste salão;
- Cordões amarrados nas luminárias do teto e paredes;
- Confetes, papéis picados e banho de espuma (spray);
- Chuva de prata;
- Sinalizadores de qualquer espécie;
- Balões sob condições especiais;
- Cola quente.

18. O material do evento, de propriedade do locatário, deverá ser retirado do local até às 08:00hs, após o encerramento deste.

19. É exigida a presença do locatário responsável, na sede, entre 08:00hs as 09:00hs do dia seguinte ao evento, para conferência do material da ASTTI. No caso de não comparecimento, o locatário perderá o direito a quaisquer reclamações referentes ao material a ser repostos.

20. Os utensílios e condições do local (patrimônio como um todo) deverão ser conferidos na presença do locatário juntamente com o funcionário da ASTTI.

21. Os convites, conforme capacidade contratada deverá ser entregue aos convidados antecipadamente, sendo esta a única forma de ingresso à sede/salão, entretanto cabe salientar que a quantidade dos materiais como pratos, talheres e copos será disponibilizada de acordo com o número de convites pagos. Estão dispensados da apresentação do convite crianças até 5 anos de idade.

22. Os utensílios que por ventura forem danificados ou extraviados deverão ser pagos pelo locatário responsável. Para tanto, é exigida a presença do mesmo junto à loja da ASTTI, no 1º expediente após a festa.

23. O locatário deverá levar, de uso próprio, vasilhames para acondicionar possíveis sobras de alimentos.

24. A ASTTI não se responsabiliza por quaisquer objetos deixados no local.

25. Fica estabelecido que para acontecer o seu evento este contrato deve retornar para ASTTI no prazo de uma semana após a reserva do evento locado, devidamente assinado. A relação dos materiais e utensílios a serem utilizados pelo locatário deverá ser entregue até uma semana antes do evento.

26. Quando houver a necessidade de chamar o funcionário de plantão da Astti para qualquer eventualidade, ligar para o ramal 203 – Portaria.

27. Fica eleito o Foro de Porto Alegre, para dirimir quaisquer questões emergentes do presente Contrato. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam a seguir:

PORTO ALEGRE, ____/____/____.

Associado - matrícula/locatário

ASTTI

Não-associado/locatário/Responsável

MATERIAIS DISPONÍVEIS NO SALÃO DA FIGUEIRA

Nome: _____ Matrícula: _____

Data do Evento: ____/____/____ Tipo de Festa: _____

Associado () Não Associado ()

A quantidade dos materiais como pratos, talheres e copos será disponibilizada de acordo com o número de convites PAGOS.

QUANT.	MATERIAL	SOLICITADO	FALTA	PREÇO
4	◦ abridor de garrafa comum			
4	◦ abridor de latas			
1	◦ amassador de alho			
-	◦ avental			
6	◦ bacia plástica retangular			
4	◦ baixela de aço inox			
40	◦ balde para gelo			
10	◦ bandeja inox redonda grande			
6	◦ bandeja inox redonda pequena			
2	◦ batedor de carne			
1	◦ bule alumínio grande			
-	◦ cálice para vinho			
2	◦ chaira			
2	◦ chaleira alumínio grande			
200	◦ colher de café/chá			
-	◦ colher de mesa			
2	◦ colher de pau grande			
-	◦ colher de sobremesa			
12	◦ colher inox grande			
4	◦ concha grande			
4	◦ concha média			
-	◦ copo para cerveja/refrigerante			
100	◦ copo para whisky			
6	◦ fatiador de legumes			
2	◦ dosador de whisky			
2	◦ escorredor de massa grande			
4	◦ escumadeira grande			
6	◦ escumadeira média			
2	◦ espátula para bolo			
60	◦ espeto simples			
31	◦ espeto rotativo			
1	◦ espremedor de limão			
4	◦ faca para churrasco			

QUANT.	MATERIAL	SOLICITADO	FALTA	PREÇO
10	◦ faca para legumes			
-	◦ faca de mesa			
4	◦ farinheiro			
10	◦ forma de alumínio grande com alça			
4	◦ forma de alumínio média			
4	◦ forma de alumínio pequena			
2	◦ forma para pudim grande			
12	◦ forma para pudim média			
2	◦ frigideira alumínio grande			
1	◦ funil grande			
1	◦ funil pequeno			
5	◦ galheteiro 5 peças			
2	◦ gamela de madeira grande			
2	◦ gamela de alumínio			
4	◦ garfão para churrasco			
-	◦ garfo de mesa			
-	◦ garfo de sobremesa			
50	◦ jarra de vidro			
6	◦ jarra plástica			
2	◦ leiteira de alumínio grande			
1	◦ liquidificador			
4	◦ luva térmica (par)			
2	◦ pá de madeira grande			
1	◦ panela com escorredor de massa Ø32cm			
1	◦ panela de alumínio 38 X 30 (DxH)			
1	◦ panela de alumínio 40 X 32 (DxH)			
2	◦ panela de alumínio 40 X 35 (DxH)			
1	◦ panela de alumínio 44 X 42 (DxH)			
1	◦ panela de alumínio 45 X 38 (DxH)			
1	◦ panela de alumínio 45 X 42 (DxH)			
1	◦ panela de alumínio 45 X 43 (DxH)			
1	◦ panela de alumínio 46 X 43 (DxH)			
1	◦ panela de alumínio 48 X 38 (DxH)			
1	◦ panela de alumínio 50 X 45 (DxH)			
1	◦ panela de alumínio 50 X 47 (DxH)			
2	◦ panela de alumínio 55 X 22 (DxH)			
1	◦ panela de alumínio 61 X 25 (DxH)			
2	◦ panela de ferro 37 x 15 (DxH)			
2	◦ panela de ferro 55 x 17 (DxH)			
1	◦ panela de pressão 20 x 17 (DxH)			
1	◦ panela de pressão 30 x 15 (DxH)			
1	◦ panela de pressão 30 x 27 (DxH)			
4	◦ pegador de gelo			
20	◦ pegador para salada			
6	◦ pegador de frutas			
200	◦ pires taça de café/chá			

50	°	pires de cafezinho			
6	°	porta guardanapo inox			
-	°	pote inox sobremesa			
-	°	prato fundo			
-	°	prato raso			
-	°	prato sobremesa			
4	°	ralador			
2	°	saca-rolhas			
4	°	socador de limão			
10	°	tábua de polietileno			
200	°	taça de café/chá			
6	°	travessa inox grande			
6	°	travessa inox média			
6	°	travessa inox pequena			
200	°	xícara cafezinho			
2	°	rechaud 1 cuba			
2	°	rechaud 2 cubas			
250	°	ramequim médio			
150	°	ramequim pequeno			

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

250 cadeiras, 32 mesas de 1,60m diâmetro, 1 churrasqueira c/ espeto rotativo (verificar taxa para utilização) 1 churrasqueira manual, 1 refrigerador frost free, 1 refrigerador comercial 6 portas, 2 armários, 1 fogão industrial 6 bocas, 1 junker, 1 freezer horizontal, 1 refrigerador vertical, 1 buffet térmico (quente).

LIMPEZA E HIGIENE

Materiais que ficam à disposição do locatário: papel higiênico, toalha de papel, sabonete líquido, Perfex, esponja de louça, esponja de aço, detergente líquido.

Materiais que deverão ser solicitados conforme a necessidade do associado:

QUANT.		MATERIAL	SOLICITADO	FALTA
1	°	balde		
1	°	pano de chão		
2	°	pano de louça		
1	°	vassoura		

MATERIAIS PARA LOCAÇÕES

Material	Associado	Não Assoc.	solicitado	falta	preço
Cadeira (PVC)	R\$ 1,00	***			
Mesa (PVC)	R\$ 4,00	***			
Data Show	R\$ 50,00	R\$ 80,00			
Telão	R\$ 10,00	R\$ 20,00			
Caixa de som amplificada	R\$ 30,00	R\$ 50,00			
Rechaud 35cm	R\$ 15,00	R\$ 25,00			
Rechaud 55cm	R\$ 20,00	R\$ 30,00			
Ramequim (unid.)	R\$ 0,40	R\$ 0,60			
Mesa de som/2 caixas	R\$ 40,00	R\$ 70,00			
Mesa térmica – Buffet (frio p/ saladas)	R\$ 50,00	R\$ 80,00			
Taxa de iluminação de festas	x	R\$ 200,00			
Taxa de uso churrasqueira rotativa	x	R\$ 200,00			
Taxa da hora do gerador (quando usar)	x	R\$ 100,00 a hora			
Biombos (und.)	R\$ 20,00	R\$ 40,00			
Taças de espumante (unid.)	R\$ 0,70	R\$ 0,90			
Mesa de som com 4 caixas amplificadas (com 5 horas de utilização)	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00			

Brinquedos

Quant.	material	recebido	Falta
1	° piscina de bolinha casinha (1,5mX1,5m) – R\$ 75,00 (Associado) / R\$ 150,00 (não-associado)		
1	° cama elástica (2 m de diâmetro) – R\$ 75,00 (Associado) / R\$ 150,00 (não-associado)		

OBS.: É de responsabilidade do locatário/contratante entregar os equipamentos (brinquedos) nas mesmas condições que recebeu, sob pena de ressarcimento sobre qualquer dano/avaria ou mau uso dos mesmos.

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA SEPARAÇÃO DO MATERIAL:

NOME:

PESSOA/SÓCIO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DO MATERIAL:

NOME:

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DO MATERIAL:

NOME: